



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.744, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Aumenta o valor das ações ao Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal Nº 1.717 de 13/07/2018, que trata das diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aumentado o valor das ações ao Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal Nº 1.717 de 13/07/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, as ações abaixo indicadas:

Macroobjetivo: PAGAMENTO DE PASEP		
Programa: 2140 – PAGAMENTO DE PASEP		
Objetivo: PAGAMENTO DE PASEP		
Órgão: 13- INST. DE PREV. DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE CAMBARÁ		
Unidade: 001 – CAMBARAPREV		
Função: 28- Encargos Especiais		
Subfunção: 846- Outros Encargos Especiais		
Código	Ação	Produto
2.140	PAGAMENTO DE PASEP	APOIO ADMINISTRATIVO
Ano	Valor	
2019	200.000,00	
Unidade Medida	de	OUTRAS UNIDADES DE MEDIDAS

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 12 de março de 2019.


José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará